

EDITAL Nº 003/2024  
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA  
PARA PROFESSOR DE MÚSICA

O Diretor Geral da Escola São Francisco de Assis – ESFA, Edcarlos Mário Hoffman, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que estabelece as normas do Processo Seletivo para preenchimento de vaga de Professor de Música, para atuar na ESFA Unidade Ibiracü-ES, conforme o descrito a seguir:

I - DA VAGA

O processo estabelece a abertura de:

- 01 (uma) vaga para Professor(a) de Música com atuação na Educação Infantil e no *Ensino Fundamental Anos Iniciais*.

II - DOS REQUISITOS

- a) Ser graduado em Música ou Pedagogia ou outra licenciatura;
- b) Ter Especialização *Lato sensu* na área de Educação;
- c) Ter experiência comprovada como professor na Educação Básica;
- d) Ter conhecimento e facilidade para trabalhar com ferramentas tecnológicas para uso no ensino remoto (*desenvolvimento do ensino por meio de aulas virtuais*);
- e) Dominar o ensino da flauta;
- f) Capacitação em Educação Inclusiva.



III - DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão efetuadas a partir do envio do *Currículo vitae* para o endereço secretaria.ibiracu@esfa.edu.br no período entre 22 a 24 de abril de 2024, explicitando no corpo do e-mail a intenção de ocupação da vaga pretendida.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO

*Currículo Vitae* do profissional que pleiteia vaga (*preferencialmente no modelo da plataforma Lattes do CNPq*) devidamente atualizado.

## V - DA SELEÇÃO

O processo seletivo será composto de duas etapas de acordo com a tabela a seguir:

ETAPA I	Período de recebimento do <i>Curriculum Vitae</i> via email da Secretaria ESFA/Ibirapu-ES.
ETAPA II	Análise e seleção do <i>Curriculum Vitae</i> realizada pela Equipe Pedagógica da ESFA/Ibirapu-ES
ETAPA III	Entrevista

Parágrafo I: Não haverá divulgação do(s) selecionado(s) para a etapa da entrevista. Será realizado contato para informar o agendamento da entrevista via e-mail apenas com o(a) candidato(a) que for pré-selecionado(a).

## VI - DO RESULTADO FINAL

Não haverá divulgação do nome de candidato(a) selecionado(a) para a vaga deste edital.

O Setor de Recursos Humanos da ESFA entrará em contato com o(a) candidato(a) selecionado(a) para a entrega dos documentos necessários para a admissão.

## VII - DO CONTRATO DE TRABALHO

A listagem dos documentos necessários para a admissão na instituição está indicada no Anexo I deste Edital e estes deverão ser providenciados/entregues ao Setor de Tesouraria Escolar da ESFA Ibirapu.

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e ouvida a Direção Pedagógica.

Ibirapu-ES, 22 de abril de 2024.

  
EDCARLOS MÁRIO HOFFMAN

Diretor Geral da ESFA

ANEXO I

Documentos necessários:

**\*\*cópia simples\*\***

- ( ) cópia da Carteira de Trabalho (pag. Foto e verso com dados pessoais)
- ( ) 1 fotos 3 x 4
- ( ) cópia CPF
- ( ) cópia do RG
- ( ) cópia do Título de Eleitor
- ( ) cópia do PIS ou Cartão Cidadão (Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal)
- ( ) cópia do Cartão do SUS
- ( ) cópia da carteira de vacinação atualizada (Inclusive vacina COVID-19 até a quarta dose)
- ( ) cópia do Comprovante de residência (atualizada, último 3 meses) nominal ou com comprovação de grau de parentesco – somente conta de Água, Energia, Internet ou Telefone
- ( ) cópia da Certidão de Casamento / Divorcio / Declaração de União Estável e/ou Certidão de Nascimento
- ( ) cópia do Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar/Certidão Curso Técnico/Diploma)
- ( ) cópia do Certificado de Reservista (para homens)
- ( ) Exame Admissional (realizado na clinica do trabalho para o Cargo pretendido)

Além disso, se possuir filhos até 14 anos de idade, providenciar:

- ( ) cópia da Certidão de Nascimento
- ( ) nº do CPF
- ( ) Cartão Vacinação e Declaração Escolar

- Tem Filhos dependente de Imposto de Renda?  
( ) Sim ( ) Não
- Vai precisar utilizar Vale Transporte?  
( ) Sim ( ) Não

### CONTA BANCÁRIA

Ibirapu – Banco Banestes

Santa Teresa – Banco Santander

( ) Comprovante de Conta Bancária (Pode ser cartão do banco ou extrato), **CASO JÁ POSSUA.**

( ) Providenciar abertura de conta no BANCO SE NÃO POSSUIR CONTAS NOS BANCOS.

Ibirapu-ES, 22 de abril de 2024.